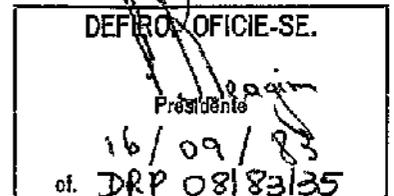




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 135

Assunto: Solicitação a autoridades estaduais de transferência dos fundos estaduais de merenda escolar aos Municípios.



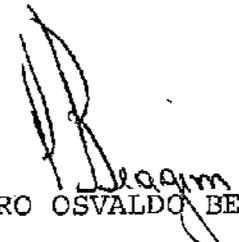
Sr. Presidente:

CONSIDERANDO que a merenda escolar - consequência de prementes distorções estruturais da sociedade - tem sido constante preocupação governamental, principalmente para o governo paulista e para as prefeituras dos municípios deste Estado;

CONSIDERANDO que o salutar tratamento descentralizador proposto pelo Sr. Governador em sua administração poderia estender-se também aos recursos estaduais da merenda escolar, a bem da valorização das estruturas municipais neste setor, inegavelmente mais próximas das necessidades locais e mais aptas a bem aplicar aqueles referidos recursos estaduais;

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, solicite-se à Secretaria de Estado da Educação e às lideranças da Assembleia Legislativa seu empenho para a descentralização dos recursos financeiros do Estado destinados à merenda escolar, mediante sua transferência aos Municípios.

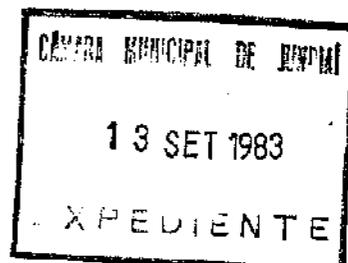
Sala das Sessões, 12.08.83.


PEDRO OSVALDO BEAGIM

* /rsv



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



São Paulo, 6 de setembro de 1.983.

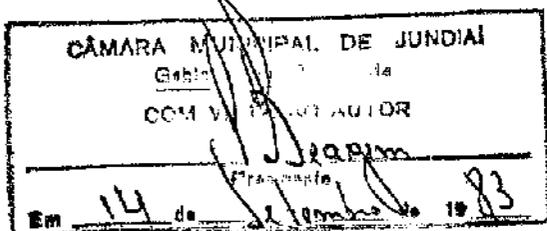
Senhor Presidente,

Reusamos o recebimento de ofício desta Câmara encaminhando solicitação no sentido de agilizarmos a transferência dos recursos de merenda escolar aos municípios.

Informamos, outrossim, que o Programa de Municipalização da Merenda Escolar já se encontra em fase de implantação, com mais de 90% dos município inscritos. A implantação definitiva será no início de 84, após a avaliação do Programa-Piloto que ocorrerá nos últimos 45 dias letivos do ano.

A receptividade à nossa proposta tem sido superior às nossas previsões iniciais, fazendo prever um grande sucesso e deixando transparente o acerto da proposta MONTORO, vindo ao encontro das expectativas dos municípios.

Renovamos na oportunidade protestos de consideração e apreço.



IRIS BARBIERI
Chefe de Gabinete

A S. Sa. o Sr. PEDRO OSVALDO BEAGIM
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ - SP